



18) Quesitos – Legítima defesa

____.º Tribunal do Júri da Comarca ____.

Processo n.º ____

Autor: Ministério Público¹

Réu: “R”

QUESTIONÁRIO

1. O réu “R”, qualificado a fls. ____, no dia ____, às ____ horas, no interior do estabelecimento comercial situado na ____, nesta Comarca, desferiu tiros de arma de fogo em “F”, causando-lhe as lesões descritas no laudo necropsicópico de fls. ____?

2. Essas lesões deram causa à morte da vítima?

3. O réu defendeu sua própria pessoa?²

4. Defendeu-se o réu de uma agressão injusta?

5. Defendeu-se o réu de uma agressão atual ou iminente?³

6. Utilizou o réu dos meios necessários para a defesa?

7. O réu valeu-se moderadamente desses meios?⁴

8. O réu excedeu-se culposamente?⁵

9. O réu excedeu-se dolosamente?⁶

10. Existem atenuantes em favor do réu?

Comarca, data.

Juiz Presidente

¹ Embora constitua praxe forense a utilização da expressão “Justiça Pública”, em verdade, ela inexistente. Quem promove a ação penal é o Ministério Público. Quem aplica a lei ao caso concreto, realizando justiça é o Poder Judiciário. Logo, não há “Justiça Pública”, como sinônimo de órgão acusatório.

² Jurados julgam fatos. Por isso, a tese da legítima defesa precisa ser desmembrada em vários quesitos.

³ Há quem separe em duas questões: primeiro, atualidade; depois, iminência. Pensamos ser melhor concentrar em uma única pergunta, pois a situação é alternativa.

⁴ Negado este ou o anterior, coloca-se em votação o excesso (próximos quesitos).

⁵ Os dois quesitos sobre o excesso são obrigatórios em qualquer excludente de ilicitude. Entendemos que, primeiro, deve ser indagado sobre o excesso culposo, mais favorável à defesa.

⁶ Confirmada a falta de moderação ou dos meios necessários, mas negados os excessos culposo e doloso, o réu deve ser absolvido por excesso accidental. Ver a nota 330 ao art. 484 do nosso Código de Processo Penal comentado.